

**RESOLUÇÃO Nº056/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece um instrumento federativo adequado à formalização das relações interfederativas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT e a implantação de ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS.

Considerando a Lei n.13249/2016, que estipula a meta ao Ministério da Saúde de assegurar 100% das regiões de saúde com cobertura de pelo menos 01(um) Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), prevista no Plano Plurianual – 2016-2019.

Considerando a Portaria GM/MS n.242, de 29 de dezembro de 2011, que habilita o CEREST de São Mateus como referência para Região de Saúde Norte do Estado.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.437, de 07 de dezembro de 2005, que estabelece o incentivo de implantação no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) e os repasses mensais de R\$30.000,00(trinta mil reais) para os CREST Regionais.

Considerando a existência de saldo financeiro acumulado no Fundo Estadual de Saúde (FES) proveniente de repasses financeiro do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.005/2019 da CIR NORTE, que aprova o Plano de Ação em Saúde do Trabalhador para Região de Saúde Norte, no valor de R\$951.400,00 (novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), para realização das ações descritas para a implementação do CEREST São Mateus, após descentralização dos recursos para a Superintendência Regional de Saúde da Região Norte.


**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de abril de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Subsecretário de Estado da  
Saúde para Assuntos de  
Regulação e Organização  
da Atenção a Saúde.